

BOLETIM DE VOTO – EXERCÍCIO DE VOTO ANTECIPADO ^{(1) (2)}
ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE 16 DE MAIO DE 2024
ATRIUM BIRE, SIGI, S.A. (a “Sociedade”)

Nome completo / denominação social: _____

N.º de identificação fiscal / N.º de pessoa coletiva: _____

N.º de ações detidas: _____

Morada ou sede social: _____

E-mail: _____

Banco(s) onde as ações se encontram registadas: _____

Código Pessoal de Autenticação _____

Vem assinalar o sentido de voto com relação aos pontos da Ordem do Dia a seguir indicados (que têm por objeto as propostas disponíveis na sede social e no sítio da internet da Sociedade), apondo um **X** na casa correspondente.

Ordem do Dia		A Favor	Abstenção	Contra
Ponto Um:	Deliberar sobre os documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2023, incluindo o relatório de gestão, as contas (individuais e consolidadas) e outros documentos de informação societária e de fiscalização.	☐	☐	☐
Ponto Dois:	Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados relativos ao exercício de 2023.	☐	☐	☐
Ponto Três:	Proceder à apreciação geral da administração e da fiscalização da Sociedade.	☐	☐	☐
Ponto Quatro:	Eleição de um novo membro para integrar o Conselho de Administração para completar o mandato em curso (2022/2025).	☐	☐	☐

Assinatura:

⁽¹⁾ O boletim de voto deve ser assinado pelo Acionista ou por quem o represente (no caso das pessoas coletivas e dos cotitulares), apondo assinatura idêntica à do respetivo documento de identificação. Deve ser acompanhado de fotocópia legível desse documento e remetido à Presidente da Mesa da Assembleia Geral, de modo a que seja por esta recebido **até às 23:59 horas (hora de Portugal Continental) do dia 13 de maio de 2024**: *i)* em envelope fechado, endereçado à Presidente da Mesa da Assembleia Geral, por correio registado, para a sede da Sociedade; *ou ii)* para o endereço eletrónico ag2024atrium@sonaesierra.com mencionando no assunto o **Código Pessoal de Autenticação**.

No caso de Acionista que seja pessoa coletiva, o boletim de voto deve ser assinado por quem a represente e deverá ser acompanhado *i)* do código de acesso à certidão de registo comercial atualizada, no caso de pessoa coletiva com sede em Portugal, ou de documento equivalente à certidão de registo comercial no caso de pessoa coletiva com sede em Espanha ou noutro país ou *ii)* de procuração que comprove os poderes do representante.

⁽²⁾ O preenchimento e envio deste boletim não dispensa o dever de enviar à Presidente da Mesa da Assembleia Geral, **até às 23:59 horas (hora de Portugal Continental) do dia 13 de maio de 2024**, o comprovativo do registo de titularidade e bloqueio das ações com referência à Data de Registo (**00:00 horas (GMT) de 9 de maio de 2024**), para efeitos da participação e voto na Assembleia Geral.